Lei nº 355/2008 De 16 (dezesseis) de dezembro de 2.008.

"Altera a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2009, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterada, a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do município de ABADIA DE GOIÁS-GO, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em inclusões e exclusões de programas e ações, conforme relatório da LDO que segue anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação regando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data
Abadia de Goias, 16 / 12 / 08.
Secretário de Administração